



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 2308/2006.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.457/2005 de 06 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		13.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
Total da Sub-Unidade		25.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		15.000,00
Total da Sub-Unidade		15.000,00
02.12.00 – Agricultura e Abastecimento	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		15.000,00
Total da Sub-Unidade		15.000,00
Total		55.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior terão a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a saber:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.01.00 – Gabinete Pref. e Dependências	R\$	
3.3.90.30 – Material de Consumo		17.000,00
Total da Sub-Unidade		17.000,00
02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		8.000,00
Total da Sub-Unidade		8.000,00
02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		15.000,00
Total da Sub-Unidade		15.000,00
02.12.00 – Agricultura e Abastecimento	R\$	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		15.000,00
Total da Sub-Unidade		15.000,00
Total		55.000,00



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de abril de 2006.

Dirceu Silvestre Zalotti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

